



PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**APENSO**

**PA N° 18399**

**Protocolo N° 7142/1999**

**Ministro EROS GRAU**

MD. 21. 04. 05

~~EDUARDO POLICIANO~~

Redistribuído ao Exmo Sr. Ministro RICARDO  
LEWANDOWSKI (3/10/2009)

d Oliveira

ADVOGADOS

Tribunal Superior Eleitoral

Protocolo Judiciário

1542/2009

27/01/2009 - 11:14



EXMO.SR.MINISTRO DO COLENDO TRIBUNAL  
SUPERIOR ELEITORAL.

**NICIAS LOPES RIBEIRO**, já devidamente qualificado nos autos do **PA nº 18399**, onde requer a homologação do pedido de instalação do Município de **Mojuí dos Campos-Pa**, vem perante V.Exa., através de seu procurador, com instrumento nos autos, ex por e ao final requerer:

**1.HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE  
MUNICÍPIO.SOBRESTAMENTO DO PROCESSO.  
ANTECEDENTES PROCESSUAIS.**

O Requerente solicitou ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ante o ingresso no mundo jurídico da Lei nº 10.521, de 18 de julho de 2002, que fosse remetido à esta Colenda Corte o processo de emancipação política do Município de Mojuí dos

Rua Senador Manoel Barata, nº 718  
Edifício Infante de Sagres - Conj. 1508  
CEP: 66 019-000 - Belém-PA

Fone/Fax: (91) 3223.6813

E-mail: contato@escritorioldoliveira.com.br

# d Oliveira

ADVOGADOS

Campos, criado através da **Lei Estadual nº 6.268**, de 28 de dezembro de 1999.

O processo de emancipação política da comuna de Mojuí dos campos possui o seguinte roteiro fático:

- a) **Início do processo: 11.06.90, através do Projeto de Lei nº 93/90;**
- b) **Realização do 1º plebiscito: em 3.12.95, por força da Resolução 1555-TRE-Pa);**
- c) **Novo plebiscito: 5.12.99, por força da Resolução nº 2503-TRE-Pa, em toda a área territorial do município, e não apenas na área a ser emancipada;**
- d) **O povo disse sim: com 56,89% de comparecimento da totalidade de eleitores do Município de Santarém, a emancipação foi aprovada por 85,66% dos votantes;**
- e) **Lei de criação: em 28.12.99, entra no mundo jurídico a Lei Estadual que criou o Município de Mojuí dos Campos-Pa.**

Ante o roteiro jurídico trilhado pelo processo de que aqui se cuida, o Requerente entendeu que o presente processo encontrava-se sob o abrigo da Lei nº 10.521, pois o mesmo ocorreu antes do ingresso no mundo jurídico da Emenda Constitucional nº 15.

Submetido o presente processo ao indispensável parecer da Procuradoria Eleitoral do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, o mesmo foi no sentido de sustentar a inconstitucionalidade da Lei nº 10.521, arrimando-se na existência do vício da inconstitucionalidade, que ressalte-se deferimento do pleito. A parte final do parecer encontra-se assim posta:

**“ Em face do exposto, o Ministério Público Eleitoral opina no sentido de que, acaso não reconhecida a explanada inconstitucionalidade, seja deferido o pedido formulado**

Rua Senador Manoel Barata, nº 718  
Edifício Infante de Sagres - Conj. 1508  
CEP: 66.019-000 - Belém-PA  
Fone/Fax: (91) 3223.6813  
E-mail: contato@escritoriiodoliveira.com.br



por meio do presente processo administrativo”(o negrito é nosso)

Em despacho de fls. o eminente Ministro Carlos Veloso entendeu prudente aguardar o desfecho da **ADI 2737-DF**, para posteriormente apreciar o pedido do então Requerente.

Inconformado com o despacho, o Requerente interpôs Agravo Regimental. O referido Agravo foi julgado e a decisão atacada mantida, a unanimidade. O julgamento do Agravo Regimental ocorreu em 26.06.03. Ato contínuo, o Recorrente interpôs Embargos de Declaração, em 27.06.03, e em seguida Recurso Extraordinário.

Ao fim, prevaleceu o entendimento do saudoso Ministro **Carlos Veloso**, que entendeu “prudente aguardar o julgamento da ADI nº2737”, que tramitava no STF, cujo objeto era o questionamento da constitucionalidade da Lei nº 10.521/02.

E assim se encontra o processo de que aqui se cuida, aguardando o desfecho da ADI, para posterior apreciação.

**2.EMENDA CONSTITUCIONAL 57.  
REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA.APLICAÇÃO DA  
EMENDA AO CASO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

A luta pela emancipação política e administrativa de Mujuí dos Campos teve início 11 de junho de 1990, através do Projeto de Lei nº 93/90. A partir daí, uma série de obstáculos foram sucessivamente superados até que em **28 de dezembro de 1999**, foi criado o Município de Mujuí dos Campos. *2/3*

5  
R

Ocorre, que por força da Emenda Constitucional nº 15, retirou a competência de legislar sobre a matéria dos Estados, passando tal competência para a União. Contudo, o legislativo sempre sensível aos anseios dos cidadãos fez surgir no mundo jurídico a EC 57, que possui a seguinte redação, *in verbis*:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 96:

"Art. 96. Ficam convalidados os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios, cuja lei tenha sido publicada até 31 de dezembro de 2006, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação."

A lei citada ao norte molda-se como uma luva no caso de que aqui se cuida, pois conforme certifica a Certidão expedida pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o processo de criação do Município de Mujuí dos Campos teve início em 11 de junho de 1990, e a Lei de criação do Município é de **28.12.99**.

Como se vê, a instalação do Município de Mujuí dos Campos se impõe, por força da EC 57, e é justamente o que se persegue, neste momento.

### 3.O PEDIDO.

Por tudo o que foi dito ao norte, requer:

a) seja processado o presente pedido de Homologação; *af.*

# d Oliveira

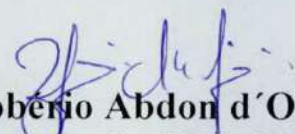
A D V O G A D O S

TRIBUNAL  
6  
R

- b) seja encaminhado ao Procurador Geral Eleitoral para a emissão de Parecer;
- c) seja reconhecido que a Homologação do processo de criação do Município de Mojuí dos Campos, encontra-se no abrigo da EC57;
- d) ao fim seja homologada a emancipação política do Município de Mojuí dos Campos.

São os termos em que  
Pede e espera deferimento.

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

  
**Roberio Abdon d'Oliveira**  
Advogado-7698-OAB-Pa



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA



Informação nº 008/2009/SEPROC3/CPRO/SJD

Ao Sr. Coordenador de Processamento

Referência: Processo Administrativo nº 18399

Assunto: **Autos sobrestados. Pedido de homologação de criação do município de Mojuí dos Campos-PA.**

1. Cuida-se de petição protocolizada sob o nº 1542/2009, vinculada ao Processo Administrativo nº 18399, por meio da qual Nicias Lopes Ribeiro deduz os seguintes pedidos: "a) seja processado o presente pedido de homologação; b) seja encaminhado ao Procurador Geral Eleitoral para emissão de Parecer; c) seja reconhecido que a Homologação do processo de criação do Município de Mojuí dos Campos, encontra-se no abrigo da EC57; d) ao fim seja homologada a emancipação política do Município de Mojuí dos Campos".
2. A discussão instaurada no Processo Administrativo nº 18399 gira em torno da proposta de homologação do pedido de instalação do Município de Mojuí dos Campos, ainda pertencente ao Município de Santarém/PA.
3. Em despacho de 22.4.2003, o Exmo. Ministro CARLOS VELLOSO, Relator do feito, determinou o sobrestamento do processo até o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da ADI 2737-DF. Em face desse despacho foi interposto Agravo Regimental, ao qual foi negado provimento em acórdão de 26.6.2003, seguido da interposição de Embargos de Declaração, cujo seguimento foi negado em decisão de 19.8.2003.
4. Em face dessa última decisão foi aviado Agravo Regimental, ao qual, em acórdão de 2.9.2003, foi dado provimento a fim de rejeitar os embargos de declaração. Em seguida, houve interposição de Recurso Extraordinário, que teve seu seguimento indeferido em decisão de 2.10.2003 e,



por fim, deu-se interposição de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, que, em decisão de 24.11.2003, teve negado seu seguimento.

5. Desse modo, após o desencadeamento da série recursal acima exposta, o Processo Administrativo em comento ainda continua sobrestado, no aguardo do julgamento, pela Colenda Corte, da ADI 2737-DF, conforme se depreende do relatório de andamento processual anexo.

6. Sendo essa a informação, submetemos a questão à consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2009.

Lefícia Garcia de Carvalho  
Analista Judiciário

De acordo  
Ao Sr Secretário Judiciário.

Vitor Moraes Soares  
Coordenador da CPRO




**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18399 – SANTARÉM-PA**  
**Protocolo: 7142/1999**

**DESPACHO**

Vistos.

Foi argüida a inconstitucionalidade da Lei 10521/02, na ADI 2737-DF, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, conforme esclarece a Procuradoria-Geral Eleitoral. Recomenda a prudência que se aguarde o julgamento, pela Corte Suprema, da citada ADI 2737-DF.

Brasília, 22 de abril de 2003.

  
Ministro **CARLOS VELLOSO**  
Relator

---



## SADP3 - Acompanhamento Processual (PA Nº 18399)

### Indexação

HOMOLOGACAO, APROVACAO, REALIZACAO, PLEBISCITO, DESMEMBRAMENTO, MUNICIPIO, MOJUI DOS CAMPOS, MF

### Autuação Judiciária

<b>Classe Processual</b>	<b>Número do Processo</b>		
PA - PROCESSO ADMINISTRATIVO	18399		
<b>Varição da classe</b>	<b>Data da Autuação</b>		
PA - Processo Administrativo	13/12/1999 às 18h 37min		
<b>Ano de Eleição</b>	<b>Volumes</b>	<b>Apensos</b>	<b>Anexos</b>

4

### Arquivo Central

#### Data do Arquivamento

17/10/2003

### Distribuição

Nome	Tipo de distribuição	Data	Justificativa
Relator atual: <b>CARLOS VELLOSO</b>	Redistribuição por assunção a Presidência	04/04/2003 às 15:57	
SEPÚLVEDA PERTENCE	Redistribuição automática	04/02/2003 às 15:44	Redistribuição por assunção à Presidência
EDSON VIDIGAL	Distribuição automática	13/12/1999 às 18:53	Redistribuído Conforme despacho de fl. 614

### Juntados

Juntado em 25/04/2003 AG/RG NO PA Nº 18399

Juntado em 30/06/2003 E.DCL. NO PA Nº 18399

Juntado em 29/12/1999 7354/1999

Juntado em 26/08/2003 AG/RG NO PA Nº 18399

Juntado em 29/12/1999 7430/1999

Juntado em 22/09/2003 RE NO PA Nº 18399

### Ementa

**Julgado - Ag/Rg no(a) PA\_ nº 18399 - Sessão Administrativa em 02/09/2003**

**Acórdão Nº 18399 - Relator Ministro CARLOS VELLOSO**

SESSÃO DE 02/09/2003 (wcv)

ELEITORAL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AGRAVO REGIMENTAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. CRIAÇÃO DE MUNICÍPIO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO.

- Não existindo omissão a ser sanada, impõe-se a rejeição dos embargos.

**Julgado - Ag/Rg no(a) PA\_ nº 18399 - Sessão Administrativa em 26/06/2003**

**Acórdão Nº 18399 - Relator Ministro CARLOS VELLOSO**

SESSÃO DE 26/06/2003. (mfs)

CONSTITUCIONAL. ELEITORAL. AGRAVO REGIMENTAL. MUNICÍPIO: CRIAÇÃO. LEI Nº 10.521/2002: ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO STF.

I. Pedido de homologação de instalação de município com base na Lei nº 10.521/2002. Argüida a inconstitucionalidade dessa lei no STF: ADI 2.737-DF.

Recomenda a prudência, portanto, que se aguarde o julgamento da citada ADI 2.737-DF.

II. Agravo regimental não provido.

### Interessados do Documento

TRE/PA

### Observação

### Registro do Documento

<b>Protocolo</b>	<b>Data do Protocolo</b>	<b>Área</b>
------------------	--------------------------	-------------



7142/1999	09/12/1999 às 15h 56min	Judiciária	
<b>Município</b>	<b>Zona Eleitoral</b>		
SANTARÉM-PA			
<b>Órgão de Procedência</b>	<b>Documento de Origem</b>	<b>Espécie</b>	
TRE-PA - PA	PROCESSO JUD nº 402 Data: 07/12/1999	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
<b>Volumes</b>	<b>Folhas</b>	<b>Apensos</b>	<b>Anexos</b>
3	486		
<b>Forma de remessa</b>	<b>Número registrado</b>	<b>Hora Rec. Fax</b>	
Correspondência registrada	422341064		

### Partes

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA

### Assunto do Processo

Encaminha o TRE cópia dos autos de resultado do plebiscito realizado na localidade de VILA MOJUÍ DOS CAMPOS, pertencente ao Município de Satarém/PA, para desmembramento e criação de novo município.

### Localização atual

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

### Situação atual

Tramitando

### Tramitação - internos

25/03/2004 18:11	CPRO	JTONDOLO	Autos sobrestados
25/03/2004 18:11	CPRO	JTONDOLO	Autos sobrestados
25/03/2004 18:11	CPRO	JTONDOLO	Recebido
25/03/2004 16:37	ARQ	WCAIXETA	Desarquivamento solicitado pela unidade.
25/03/2004 16:37	ARQ	WCAIXETA	Desarquivado para CPRO - DF
25/03/2004 16:26	CPRO	JTONDOLO	Solicitado desarquivamento
25/03/2004 14:52	ARQ	WCAIXETA	Devolvido doc/proc emprestado 'CPRO'
22/03/2004 18:06	ARQ	WCAIXETA	Emprestado para CPRO
22/03/2004 18:04	CPRO	JTONDOLO	Solicitado empréstimo
19/02/2004 13:53	CPRO	RIRINEU	Solicitado empréstimo
12/02/2004 15:30	ARQ	WCAIXETA	Arquivado
12/02/2004 15:30	ARQ	WCAIXETA	Arquivado documento/processo
12/02/2004 15:04	ARQ	WCAIXETA	Recebido solicitação de arquivamento encaminhado pela: GAB-SJ-DF
04/02/2004 13:17	GAB-SJ	EGUSMAO	Enviado para arquivo central
03/02/2004 19:29	GAB-SJ	APSILVA	Recebido
03/02/2004 18:00	CPRO	SMLEITE	Para remessa ao Arquivo.
03/02/2004 17:15	CPRO	JTONDOLO	Decisão no Ag/RE nº 484.233-0/STF negando seguimento em 24/11/2003, publicada no DJ de 9/12/2003, transitada em julgado



			em 15/12/2003
03/02/2004 17:15	CPRO	JTONDOLO	Decisão no Ag/RE nº 484.233-0/STF negando seguimento em 24/11/2003, publicada no DJ de 9/12/2003, transitada em julgado em 15/12/2003
01/12/2003 14:23	CPRO	JEUDES	Aguardando julgamento de Ag/RE (Prot. nº 9504/2003) pelo STF.
01/12/2003 14:23	CPRO	JEUDES	Aguardando julgamento de Ag/RE (Prot. nº 9504/2003) pelo STF.
19/11/2003 15:29	CPRO	JEUDES	Ag/RE - Prot. nº 9504/2003 em tramitação.
19/11/2003 15:29	CPRO	JEUDES	Ag/RE - Prot. nº 9504/2003 em tramitação.
19/11/2003 14:48	CPRO	JEUDES	Recebido
12/11/2003 14:08	REPRO	ASETIMO	AUTOS DEVOLVIDOS
12/11/2003 14:08	REPRO	ASETIMO	Recebido
12/11/2003 13:29	CPRO	ABESSA	tirar cópias
21/10/2003 16:44	CPRO	MFERNANDES	Interposto Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (Protocolo: 9504/2003 de 20/10/2003 17:31:00). Por Nicias Ribeiro.
21/10/2003 16:44	CPRO	MFERNANDES	Interposto Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (Protocolo: 9504/2003 de 20/10/2003 17:31:00). Por Nicias Ribeiro.
21/10/2003 16:32	CPRO	MFERNANDES	Recebido
21/10/2003 15:47	ARQ	WCAIXETA	Desarquivamento solicitado pela CPRO.
21/10/2003 15:47	ARQ	WCAIXETA	Desarquivado para CPRO - DF
21/10/2003 15:24	CPRO	MSLIMA	Solicitado desarquivamento
17/10/2003 14:56	ARQ	WCAIXETA	Arquivado
17/10/2003 14:56	ARQ	WCAIXETA	Arquivado documento/processo
17/10/2003 14:54	ARQ	WCAIXETA	Recebido solicitação de arquivamento encaminhado pela: GAB-SJ-DF
16/10/2003 19:55	GAB-SJ	APSILVA	Enviado para arquivo central
16/10/2003 18:48	GAB-SJ	APSILVA	Recebido
16/10/2003 18:23	CPRO	JTONDOLO	Para remessa ao Arquivo
10/10/2003 14:37	CPRO	HPEREIRA	Publicação do Despacho (03/10/2003). DJ em 10/10/2003.
10/10/2003 14:37	CPRO	HPEREIRA	Publicação do Despacho (03/10/2003). DJ em 10/10/2003.
08/10/2003 13:23	CPRO	JMNETO	Aguardando publicação de decisão.
08/10/2003 13:23	CPRO	JMNETO	Aguardando publicação de decisão.
03/10/2003 15:20	CPRO	RIRINEU	Recebido
03/10/2003 15:02	GABPRE	ASILVA	Com despacho.
14:30			Com despacho anexa para assinatura do Sr. Min. Relator.(rv)
09/09/2003 14:58	COTAR	RVIERA	Com Resolução anexa para assinatura do Sr. Min. Relator.(rv)
08/09/2003 16:35	COTAR	VCARNEIRO	Para revisão final (vmc).



08/09/2003 15:50	COTAR	VCARNEIRO	Para revisão de língua portuguesa (vmc).
05/09/2003 12:45	COTAR	RVIERA	Para revisão de formatação.(rv)
03/09/2003 18:41	COTAR	ECUNHA	Para digitação/formatação do acórdão - emc
03/09/2003 18:41	COTAR	ECUNHA	Para digitação/formatação do acórdão - emc
03/09/2003 13:42	COTAR	RVIERA	Recebido
03/09/2003 13:24	GAB-CV	FANNY	Para Andamento
03/09/2003 12:55	GAB-CV	SHIMABUK	Recebido
03/09/2003 12:50	SS	MOSOUZA	Ao Gab. Relator, com certidão de julgamento e comunicação expedida.
02/09/2003 21:42	SS	RSOUSA	Julgado Agravo em 02/09/2003
02/09/2003 21:42	SS	RSOUSA	Julgado Agravo em 02/09/2003
02/09/2003 19:10	SS	RSOUSA	Recebido
02/09/2003 19:04	GAB-CV	MESQUITA	para julgamento
27/08/2003 10:17	GAB-CV	FANNY	Recebido
27/08/2003 09:26	GAB-SJ	APSILVA	Conclusos ao Ministro-Relator
27/08/2003 09:26	GAB-SJ	APSILVA	Conclusos ao Ministro-Relator
27/08/2003 08:56	GAB-SJ	APSILVA	Recebido
26/08/2003 12:46	CPRO	JPFILHO	Para conclusão ao relator
26/08/2003 12:46	CPRO	JPFILHO	Para conclusão ao relator
26/08/2003 09:28	CPRO	JPFILHO	Interposto Agravo Regimental (Protocolo: 7365/2003 de 25/08/03 18:01:00). Por Nicias Ribeiro.
26/08/2003 09:28	CPRO	JPFILHO	Interposto Agravo Regimental (Protocolo: 7365/2003 de 25/08/03 18:01:00). Por Nicias Ribeiro.
25/08/2003 12:39	CPRO	MSLIMA	Publicação do Despacho (19/08/2003). DJ em 25/08/2003.
25/08/2003 12:39	CPRO	MSLIMA	Publicação do Despacho (19/08/2003). DJ em 25/08/2003.
21/08/2003 13:12	CPRO	FMOURA	Aguardando publicação de decisão..
21/08/2003 13:12	CPRO	FMOURA	Aguardando publicação de decisão..
20/08/2003 15:03	CPRO	NOLIVEIRA	Decisão , em 19/08/2003, negando seguimento aos embargos de declaração.
20/08/2003 15:03	CPRO	NOLIVEIRA	Decisão , em 19/08/2003, negando seguimento aos embargos de declaração.
20/08/2003 15:01	CPRO	NOLIVEIRA	Registrado despacho
20/08/2003 10:46	CPRO	JPFILHO	Recebido



20/08/2003 10:02	GAB-CV	FANNY	com despacho
19/08/2003 09:59	GAB-CV	FANNY	Recebido
18/08/2003 18:37	GAB-SJ	EGUSMAO	Conclusos ao Relator
18/08/2003 18:37	GAB-SJ	EGUSMAO	Conclusos ao Relator
18/08/2003 17:57	GAB-SJ	EGUSMAO	Recebido
18/08/2003 17:34	CPRO	HPEREIRA	Para conclusão ao Ministro Relator
15/08/2003 15:30	CPRO	ABESSA	Recebido
15/08/2003 15:02	COTAR	MFSANTOS	Com Acórdão publicado. (mfs)
15/08/2003 15:02	COTAR	MFSANTOS	Com Acórdão publicado. (mfs)
15/08/2003 11:25	COTAR	MFSANTOS	Publicação do Acórdão 18399. DJ em 15/08/2003.
15/08/2003 11:25	COTAR	MFSANTOS	Publicação do Acórdão 18399. DJ em 15/08/2003.
13/08/2003 14:54	COTAR	MFSANTOS	Encaminhado o Acórdão em 13/08/2003 para publicação - PD 084/03. (mfs)
13/08/2003 14:54	COTAR	MFSANTOS	Encaminhado o Acórdão em 13/08/2003 para publicação - PD 084/03. (mfs)
12/08/2003 21:56	COTAR	ECUNHA	Recebido
12/08/2003 19:57	GAB-EG	JLEAL	Para publicação do acórdão
08/08/2003 14:41	GAB-EG	NARAUJO	Recebido
08/08/2003 12:31	COTAR	MGALVAO	Com Acórdão anexo para assinatura da Sr <sup>a</sup> . Ministra.
08/08/2003 11:21	COTAR	MGALVAO	Recebido
08/08/2003 10:31	GAB-CV	FANNY	com assinatura
07/08/2003 10:18	GAB-CV	SHIMABUK	Recebido
06/08/2003 18:18	COTAR	RVIERA	Com Acórdão anexo para assinatura do Sr. Min. Relator.(rv)
06/08/2003 18:18	COTAR	RVIERA	Com Acórdão anexo para assinatura do Sr. Min. Relator.(rv)
06/08/2003 18:17	COTAR	RVIERA	Recebido
06/08/2003 16:45	GAB-CV	FANNY	Para Andamento
21/07/2003 16:37	GAB-CV	RGUIMARAES	Recebido
21/07/2003 16:21	COTAR	RVIERA	Para revisão de notas.(rv)
21/07/2003 16:21	COTAR	RVIERA	Para revisão de notas.(rv)
07/07/2003 13:51	COTAR	VCARNEIRO	Para revisão final (vmc).



28/04/2003 11:26	GAB-SJ	APSILVA	Concluso ao Ministro Relator
28/04/2003 11:26	GAB-SJ	APSILVA	Concluso ao Ministro Relator
28/04/2003 09:50	GAB-SJ	APSILVA	Recebido
25/04/2003 17:44	CPRO	MTOMAZ	Para conclusão ao Relator.
25/04/2003 17:21	CPRO	MTOMAZ	Interpostos Agravo Regimental (Protocolo: 3023/2003 de 24/04/03 17.21:00). Por Nícias Lopes Ribeiro
25/04/2003 17:21	CPRO	MTOMAZ	Interpostos Agravo Regimental (Protocolo: 3023/2003 de 24/04/03 17.21:00). Por Nícias Lopes Ribeiro
25/04/2003 13:36	CPRO	SMLEITE	Sobrestado
25/04/2003 13:36	CPRO	SMLEITE	Sobrestado
24/04/2003 10:42	CPRO	MBASTOS	Despacho de 22.04.2003, recomendando aguardar julgamento da citada ADI 2737-DF.
24/04/2003 10:42	CPRO	MBASTOS	Despacho de 22.04.2003, recomendando aguardar julgamento da citada ADI 2737-DF.
24/04/2003 10:40	CPRO	MBASTOS	Registrado despacho
23/04/2003 10:50	CPRO	ABESSA	Recebido
23/04/2003 10:38	GAB-CV	FANNY	COM DESPACHO
07/04/2003 10:27	GAB-CV	FANNY	Recebido
04/04/2003 19:06	GAB-SJ	EGUSMAO	Conclusos Ministro Relator
04/04/2003 19:06	GAB-SJ	EGUSMAO	Conclusos Ministro Relator
04/04/2003 19:02	GAB-SJ	EGUSMAO	Recebido
04/04/2003 18:53	CRIP	MSANTOS	Para conclusão ao Ministro-Relator
04/04/2003 15:57	CRIP	CSANTOS	Relator: CARLOS VELLOSO - Redistribuído por assunção à presidência do relator
04/04/2003 15:57	CRIP	CSANTOS	Relator: CARLOS VELLOSO - Redistribuído por assunção à presidência do relator
04/04/2003 15:56	CRIP	CSANTOS	Recebido
04/04/2003 15:01	GABPRE	ASILVA	Para redistribuição.
04/04/2003 14:48	GABPRE	SMAICON	Recebido
04/04/2003 13:23	GAB-SJ	APSILVA	Conclusos ao Ministro Relator
04/04/2003 13:23	GAB-SJ	APSILVA	Conclusos ao Ministro Relator
04/04/2003 13:21	GAB-SJ	APSILVA	Conclusos ao Ministro Relator
04/04/2003 13:21	GAB-SJ	APSILVA	Conclusos ao Ministro Relator
04/04/2003 11:04	GAB-SJ	APSILVA	Recebido

03/04/2003 11:20	CPRO	MSLIMA	Para conclusão ao Relator
03/04/2003 11:20	CPRO	MSLIMA	Para conclusão ao Relator
03/04/2003 10:42	CPRO	MSLIMA	Juntado parecer Procuradoria Eleitoral: nº 33.817, de 2 de abril de 2003 .... acaso não seja reconhecida a explanada inconstitucionalidade, pelo deferimento do pedido.
03/04/2003 10:42	CPRO	MSLIMA	Juntado parecer Procuradoria Eleitoral
02/04/2003 17:04	CPRO	ABESSA	Recebido
02/04/2003 16:42	PGE	CRODA	ENCAMINHADO COM PARECER
02/04/2003 16:42	PGE	CRODA	ENCAMINHADO COM PARECER
14/02/2003 15:33	PGE	CRODA	Recebido
06/02/2003 14:35	GAB-SJ	APSILVA	Vista à PGE
06/02/2003 14:35	GAB-SJ	APSILVA	Vista à PGE
05/02/2003 15:49	GAB-SJ	APSILVA	Recebido
05/02/2003 14:12	CPRO	BVARRUDA	Para vista à PGE.
05/02/2003 14:08	CPRO	BVARRUDA	Despacho determinando vista à PGE.
05/02/2003 14:08	CPRO	BVARRUDA	Despacho determinando vista à PGE.
05/02/2003 13:50	CPRO	ALUIS	Recebido
05/02/2003 13:47	GAB-SP	RGUIMARAES	com despacho
04/02/2003 18:54	GAB-SP	RGUIMARAES	Recebido
04/02/2003 18:10	CRIP	IMSANTOS	Conclusos ao Ministro-Relator
04/02/2003 18:10	CRIP	IMSANTOS	Conclusos ao Ministro-Relator
04/02/2003 15:49	CRIP	FARAUJO	Autuação atualizada
04/02/2003 15:44	CRIP	FARAUJO	Relator: SEPÚLVEDA PERTENCE - Redistribuído Conforme despacho de fl. 614
04/02/2003 15:44	CRIP	FARAUJO	Redistribuído Conforme despacho de fl. 614 - Relator: SEPÚLVEDA PERTENCE
04/02/2003 11:42	CRIP	SOLIVEIRA	Recebido
04/02/2003 11:27	GABPRE	SMAICON	para redistribuição
31/01/2003 17:31	GABPRE	SMAICON	Recebido
31/01/2003 17:23	CRIP	IMSANTOS	Conclusos ao Ministro-Presidente
31/01/2003 17:23	CRIP	IMSANTOS	Conclusos ao Ministro-Presidente
24/01/2003 18:01	CRIP	CSANTOS	Recebido



24/01/2003 17:35	COM	HALENCAR	autos devolvidos - SR nº 773804569
24/01/2003 17:30	COM	HALENCAR	Retorno doc/proc expedido para TRE-PA - PA
24/01/2003 17:30	COM	HALENCAR	Retorno doc/proc expedido para TRE-PA - PA
17/03/2000 17:00	EXP	HCARVALHO	Confirmou recebimento pelo(a) AVISO DE RECEBIMENTO - AR, 17/03/2000
17/03/2000 17:00	EXP	HCARVALHO	Informações de expedição atualizadas
03/03/2000 11:22	EXP	EFERREIR	Expedido para TRE-PA - PA (Sedex Nº 07522498-2 em 02/03/2000)
03/03/2000 11:22	EXP	EFERREIR	Expedido para TRE-PA - PA (Sedex Nº 07522498-2 em 02/03/2000)
02/03/2000 15:12	EXP	EFERREIR	Recebido solicitação para expedição para TRE-PA-PA
01/03/2000 18:16	GAB-SJ	NCOSTA	Enviado para expedição TRE-PA-PA
01/03/2000 18:14	GAB-SJ	NCOSTA	Recebido
23/02/2000 15:39	CPRO	SCOSTA	para remessa ao TRE
23/02/2000 07:58	CPRO	HPEREIRA	Recebido
22/02/2000 19:21	GAB-SJ	NCOSTA	PARA ANDAMENTO
22/02/2000 19:04	GAB-SJ	NCOSTA	Recebido
22/02/2000 18:43	DG	JLUIZ	para as providencias
22/02/2000 15:22	DG	JLUIZ	Recebido
22/02/2000 14:05	GAB-SJ	EGUSMAO	PARA A CIENCIA DO DIRETOR-GERAL
18/02/2000 10:17	GAB-SJ	NCOSTA	Recebido
17/02/2000 16:16	CPRO	SCOSTA	para remessa ao DG, conforme ordem de serviço nº 134/98
16/02/2000 11:13	CPRO	ANOLETO	Ata da 3ª Sessão Administrativa publicada no DJ do dia 11/02/2000
16/02/2000 11:13	CPRO	ANOLETO	Ata da 3ª Sessão Administrativa publicada no DJ do dia 11/02/2000
10/02/2000 19:53	CPRO	SCOSTA	Aguardando publicação da ATA
10/02/2000 19:53	CPRO	SCOSTA	Aguardando publicação da ATA
07/02/2000 15:22	CPRO	HPEREIRA	Recebido
07/02/2000 15:13	COTAR	RVIERA	Para andamento
07/02/2000 14:45	COTAR	RVIERA	Recebido
07/02/2000 14:14	GAB-SJ	NCOSTA	EFETUADA REVISÃO
04/02/2000 17:17	GAB-SJ	NCOSTA	Recebido



04/02/2000 17:07	SS	JFILHO	Julgado em 3.2.2000 - Telegrama expedido comunicando decisão.
04/02/2000 17:06	SS	JFILHO	Julgado em 3.2.2000. Fax expedido comunicando decisão.
03/02/2000 17:55	SS	RSOUSA	Recebido
03/02/2000 17:33	GAB-3	EMONTEIR	PARA JULGAMENTO
19/01/2000 14:20	GAB-3	LALMEIDA	Recebido
18/01/2000 12:59	GAB-SJ	NCOSTA	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR
30/12/1999 16:35	GAB-SJ	NCOSTA	Recebido
30/12/1999 14:05	CPRO	VFREITAS	PARA CONCLUSÃO AO RELATOR
29/12/1999 17:49	CPRO	VFREITAS	Juntada do protocolo 74301999 Original do Prot. 7354/99
29/12/1999 17:49	CPRO	VFREITAS	Juntada do protocolo 74301999
29/12/1999 17:48	CPRO	VFREITAS	Juntada do protocolo 73541999 Pedido de reconsideração - Fax
29/12/1999 17:48	CPRO	VFREITAS	Juntada do protocolo 73541999
29/12/1999 17:15	CPRO	VFREITAS	Registrado despacho - PA Nº 18399
29/12/1999 13:58	CPRO	RMELO	Ata publicada no DJ de 22/12/99
29/12/1999 13:58	CPRO	RMELO	Ata publicada no DJ de 22/12/99
27/12/1999 13:06	CPRO	HPEREIRA	Recebido
22/12/1999 15:05	COTAR	ABECKMAN	Porcessos Julgados sem Resolução
21/12/1999 14:35	COTAR	LOLIVE	Recebido
21/12/1999 14:09	GAB-SJ	NCOSTA	EFETUADA REVISÃO PRELIMINAR
21/12/1999 14:05	GAB-SJ	NCOSTA	Recebido
20/12/1999 12:52	SS	JFILHO	Fax expedido comunicando decisão.
20/12/1999 12:48	SS	JFILHO	Fax expedido comunicando decisão.
17/12/1999 18:52	SS	JFERREIR	Cancelado o envio para CRIP
17/12/1999 18:04	SS	JFERREIR	Autos solicitado
17/12/1999 00:04	SS	RSOUSA	Julgado em 16.12.1999
16/12/1999 21:01	SS	RSOUSA	Recebido
16/12/1999 20:55	GAB-3	EMONTEIR	para julgamento
16/12/1999 18:47	GAB-3	EMONTEIR	Recebido



16/12/1999 18:29	AESP	PLEAL	Com informação nº 406/99 - AESP
16/12/1999 18:28	AESP	PLEAL	Recebido
15/12/1999 20:16	GAB-SJ	NCOSTA	PARA INFORMAR
15/12/1999 19:38	GAB-SJ	NCOSTA	Recebido
15/12/1999 16:51	CPRO	JEUDES	PARA REMESSA À AESP
15/12/1999 16:11	CPRO	JEUDES	Juntado Ofício nº 0175/99/GAB de 08/12/99 - Gabinete do Deputado Vadir Ganzer.
15/12/1999 16:11	CPRO	JEUDES	Juntado Ofício nº 0175/99/GAB de 08/12/99 - Gabinete do Deputado Vadir Ganzer.
15/12/1999 13:39	CPRO	HPEREIRA	Recebido
14/12/1999 21:39	GAB-SJ	NCOSTA	PARA ANDAMENTO
14/12/1999 21:37	GAB-SJ	NCOSTA	Recebido
14/12/1999 20:44	GAB-3	EMONTEIR	despacho determinando remessa a AESP
14/12/1999 19:24	CRIP	CSANTOS	Em 13/12/1999, Distribuído ao Ministro EDSON VIDIGAL
14/12/1999 15:41	GAB-3	EMONTEIR	Recebido
14/12/1999 15:36	CRIP	JFREIRE	Autos conclusos ao Relator
13/12/1999 18:55	CRIP	CSANTOS	Autuação revisada
13/12/1999 18:53	CRIP	CSANTOS	Distribuído
13/12/1999 18:40	CRIP	DGRACINDO	Autuação revisada
13/12/1999 18:37	CRIP	NOLIVEIRA	Autuado
13/12/1999 18:37	CRIP	NOLIVEIRA	Autuado
13/12/1999 18:34	CRIP	DGRACINDO	Enviado ao Setor de Digitação
10/12/1999 15:38	CRIP	JFREIRE	Recebido
10/12/1999 14:18	GAB-SJ	NCOSTA	PARA AUTUAR
09/12/1999 19:23	GAB-SJ	NCOSTA	Recebido
09/12/1999 16:20	COM	AFARIAS	Documento distribuído
09/12/1999 15:58	COM	MFABIANI	Protocolado

22  
m  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
- CPRO/SJD



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

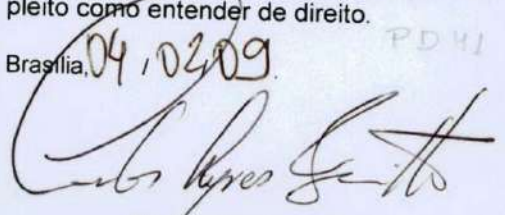
PROTOCOLO N. 1542/2009

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmº. Sr. Ministro CARLOS AYRES BRITTO, Presidente, com a informação nº 008/2009/SEPROC3/CPRO/SJD.

  
JORGE MARLEY DE ANDRADE  
Secretário Judiciário

Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria-Geral da Presidência  
Documento Recebido nesta data:  
30 / 1 / 09  
Às 17:20  
Paul

Tendo em vista o pedido ora formulado pelo requerente, determino o apensamento deste protocolo ao PA 18.399 e a remessa de ambos os autos ao Ministro Relator por sucessão, a quem competirá apreciar o pleito como entender de direito.  
Brasília, 04/02/09 PDH1  
  
Min. Carlos Ayres Britto  
Presidente do TSE

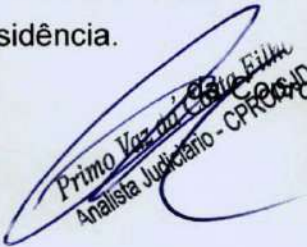


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROTOCOLO N. 1542/2009

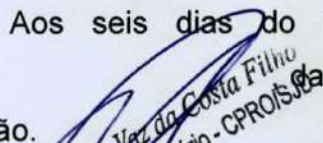
CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

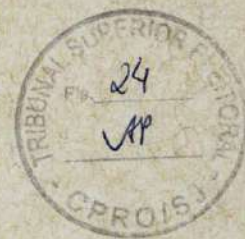
Certifico que os presentes autos foram recebidos da Secretaria – Geral da Presidência.

Eu,  Coordenadoria de Processamento - CPRO, lavrei este termo.

CERTIDÃO

Certifico que foram estes autos apensados ao Processo Administrativo n. 18399 – Protocolo n. 7142/1999, em cumprimento ao despacho exarado à fl. 22 dos presentes autos.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, eu,  da Coordenadoria de Processamento - CPRO, lavrei esta certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PROTOCOLO Nº 1542/2009**

**CERTIDÃO**

Certifico que o despacho de fl. 22 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 20.2.2009.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, eu, *Ana Paula*, da Coordenadoria de Processamento - CPRO, lavrei esta certidão.

*Ana Paula Vilela de Pádua*  
Assistente Judiciário CPROISJD  
Matrícula nº 30901092

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, faço estes autos conclusos ao Exmº. Sr. MINISTRO EROS GRAU, Relator.

*Ana*  
*Ana Paula Vilela de Pádua*  
Assistente de Chefe  
Seção de Processamento I  
CPROISJD

*p/* **JOSÉ MIRANDA MOREIRA**  
Coordenador de Processamento Substituto

De ordem, dê-se vista dos autos à PGE

Brasília, 10/03/2009

Lêda Bandeira  
Assessora-Chefe  
Gabinete do Ministro Eros Grau



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PROTOCOLO Nº 1542/2009**

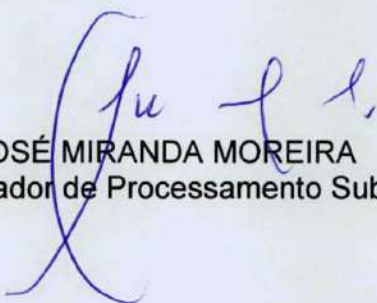
**CERTIDÃO DE RECEBIMENTO**

Certifico que os presentes autos foram recebidos do gabinete do Exmº Sr. **MINISTRO EROS GRAU**.

Eu,  **Edmilson Rufino de Lima Junior**, da Coordenadoria de Processamento - CPRO, lavrei este termo. Analista Judiciário CPRO/SJD

**TERMO DE VISTA**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, faço estes autos com vista ao Exmo. Sr. Procurador-Geral Eleitoral, em cumprimento ao despacho de fl. 24.

  
**JOSÉ MIRANDA MOREIRA**  
Coordenador de Processamento Substituto



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PROTOCOLO N. 1542/2009**

**CERTIDÃO DE RECEBIMENTO**

Certifico que os presentes autos foram recebidos da  
Procuradoria-Geral Eleitoral - PGE.

Eu, Fabiana de Matos, da Coordenadoria de Processamento - CPRO,  
Analista Judiciário - TSE, Matricula nº 90004198,  
lavrei este termo.

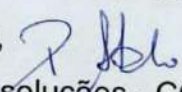


**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Protocolo nº 1542/2009**

**CERTIDÃO DE DESAPENSAMENTO**

Certifico que estes autos foram desapensados do processo PA nº 18399, em cumprimento à Portaria – TSE nº 98/2008.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, eu, , Paulo Afonso Prado, da Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções - COARE, lavrei esta certidão.

Paulo Afonso Prado  
Analista Judiciário

**TERMO DE REMESSA AO ARQUIVO**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, faço remessa destes autos à Seção de Arquivo - SEARQ deste Tribunal Superior Eleitoral.

**MARCO AURÉLIO NETO**  
Secretário Judiciário